



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

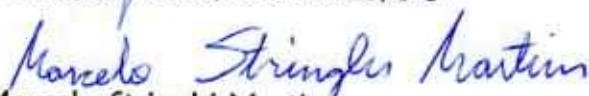
31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

DECLARAÇÃO


DECLARAMOS, para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da letra "c" do Art. 113 Resolução nº 544/2000 alterado pela Resolução 962/2012, que no Poder Legislativo do Município de Quevedos, através da Tesouraria e Contabilidade, são efetuadas conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários no Exercício de 2023 conforme o Anexo I.

Quevedos, RS, em 13 de Março de 2024.


Jose Mauro Rosa Pigatto
Contador - CRC/RS 073125/0-3


Marcelo Stringhi Martins
Tesoureiro - PM nº 5.476, de 1.1.2022
Matr. nº 1.261

RATIFICO:


VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE